



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO N° 050 /2018

"Indica ao Executivo que, através de seu setor competente, realize a manutenção da área de lazer do Bairro Cidade Jardim."

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

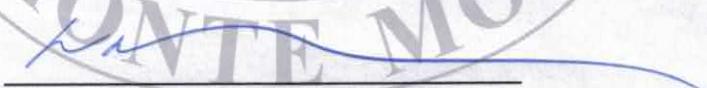
O lazer é uma atividade de extrema importância, visto que o indivíduo necessita de momentos de descanso para manutenção de seu bem-estar, sendo este relacionado às suas necessidades individuais.

Hoje, com a agitação do dia-a-dia, todos necessitam de momentos de lazer e eles podem ser desfrutados em tais locais. Essas áreas se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de uma cidade, mostrando-se essenciais em seu planejamento para o alcance da relativa melhora na qualidade de vida de seus habitantes.

Sendo, a área de lazer citada acima, necessita de manutenção, pois estão quebrados vários brinquedos, colocando em risco a segurança dos frequentadores do local.

Do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito que, através de seu setor competente, realize a manutenção da área de lazer do Bairro Cidade Jardim."

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de Fevereiro de 2018.


WALTON ASSIS PEREIRA
VEREADOR – PDT

